



DECRETO Nº 149/2021

“Altera o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no §2º, do artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 30% (trinta por cento), para “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento), concedido ao servidor **Anderson Lopes dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - PcD*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração